LEI N.º 2.065

Dispões sobre denominação de rua e dá outras providências (Rua EDIR GOMIDES)

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se RUA EDIR GOMIDES, a rua atual Rua “5” do bairro Progresso.

Art. 2.º - O Poder Executivo encarregará, de providenciar as placas indicativas necessárias e informações pertinentes aos órgãos.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de março de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

João Batista Viggiano
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares / PL nº 02 de 1996
- Publicada em: 20/03/1996